



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.008.

“Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do tão ilustre Cidadão Sr. **VALDON VARJÃO**, que muito contribuiu com nossa cidade prestando seus relevantes serviços em favor da comunidade local, seja, ocupando o cargo de Prefeito Municipal, Vereador, Deputado e Senador, inclusive, presenteando nosso município, com inúmeras obras literárias relatando a realidade barra-garcense, nossa história e nossos ideais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

Parágrafo Único - Os pavilhões do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município deverão ser hasteados a meio pau, na sede do Governo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de FEVEREIRO de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal